



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

OFICIO N° 84 / 2026 - GECON/PRAD (11.00.15.08.01)

N° do Protocolo: 23111.021645/2026-55

Teresina-PI, 13 de Maio de 2026

À Senhora

MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA,

Representante legal da empresa: **CENTRO OESTE SERVICOS LTDA**

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n° 277 - Bairro Bosque da Saúde, Sala 407, CEP 78.050-000, em Cuiabá - MT

Assunto: Notificação para apresentação de justificativas/esclarecimentos/providências - CONTRATO 25/2026

Senhor(a) Representante,

1. A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ vem solicitar esclarecimentos da EMPRESA **CENTRO OESTE SERVIÇOS LTDA**, já qualificada no **Contrato N.º 25/2026**, com fulcro no art. 117, “caput” e § 1º, da Lei n.º 14.133, de 2021, sobre os fatos abaixo relacionados:

OCORRÊNCIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CONTRATO N° 25/2026 EDITAL N° 90006/2026	SANÇÃO ADMINISTRATIVA EDITAL N° 90006/2026
1 - Irregularidades no SICAF e CADIN.	Claúsulas 7 e 9, Itens: 7.28, 7.31, 9.5.	Claúsula 12, item 12.2

2. Tendo em vista as ocorrências dos fatos acima elencados, vimos através desse documento requerer a imediata regularização da situação, no **Prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**. Caso o problema já tenha sido resolvido, apresentar a comprovação dos mesmos.
3. Alertamos sobre o que dispõe no Termo de Referência n.º 90006/2026, no que se refere às sanções previstas para o descumprimento de obrigações pela Contratada.
4. Por oportuno, informamos que o não atendimento da solicitação ou o seu atendimento fora das condições contratuais ensejará instauração de procedimento administrativo específico para o exame dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas no Contrato n.º 25/2026, que terá por base a Lei n.º 14.133/2021, a Lei n.º 9.784, de 1999, bem como a legislação correlata, e será processado de acordo com as seguintes fases: (a) fase preliminar: possibilitar à empresa apresentar justificativas quanto à conduta que ensejou a abertura do procedimento; (b) fase da defesa prévia: não sendo aceitos os argumentos da justificativa será aberto prazo para apresentação de defesa prévia (art. 157, da Lei n.º 14.133/2021); (c) fase de aplicação da sanção: se os

argumentos presentes na defesa não forem suficientes para afastar a sanção prevista e/ou não forem apresentadas as provas do alegado, a sanção será aplicada pela autoridade competente com abertura de prazo para recurso administrativo; (d) fase recursal: protocolado o recurso, se não reconsiderar a decisão, a autoridade que aplicou a sanção remeterá o recurso à autoridade imediatamente superior para análise e decisão sobre o recurso (art. 166, da Lei n.º 14.133/2021).

5. Solicitamos que a resposta seja realizada por escrito, instruída com documentos que julgar pertinentes e assinada pelo representante legal da empresa, encaminhadas à Gerência de Contratos/PRAD/UFPI, no endereço Campus Universitário, S/N, Bairro Ininga, Teresina/PI, CEP 64049-550, ou para o e-mail: gc.dicaf@ufpi.edu.br.
6. Por fim, informamos que a empresa terá até **48 (quarenta e oito) horas** para resolução dos problemas e a apresentação de justificativas.

(Assinado digitalmente em 13/05/2026 15:54)

JULLYANE ALVES TEIXEIRA

CHEFE DE DIVISAO

Matrícula: 1554380

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **4a1a788c67**